

PROJETO DE LEI

Nº 267/2015

LEI Nº **11.266**

AUTÓGRAFO Nº 02/2016

Nº _____

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "Maria Aparecida da Silva Lima", o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

02

PL nº 267/2015

Sorocaba, 3 de Dezembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 132/2015

Processo nº 31.516/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 04 DEZ. 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima” ao Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, bem como dá outras providências.

O Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado neste Município, à Rua Washington Pensa, nº 969, no Jardim Santa Cláudia, é um complexo que reúne vários equipamentos com a proposta de ofertar ações e serviços intersetoriais, prioritariamente, de cultura, esporte e assistência social.

Possui área de 7.000m² e conta com um CRAS, uma Biblioteca, um Teatro, duas salas multiuso, pavilhão de exposições, pista de skate, campo de areia e quadra esportiva.

A gestão dos CEUs é compartilhada entre Prefeitura e comunidade, através da formação de um Grupo Gestor, composto por um terço de representantes de moradores, um terço de representantes de entidades do território e um terço de representantes do Poder Público, visando beneficiar a comunidade local e potencializar a participação social.

Durante a fase de execução das obras do local, houve um processo de mobilização social, em que constatou-se o interesse da comunidade em homenagear representantes do bairro, através da denominação dos equipamentos.

No presente caso, foi acordado que o Teatro do CEU receberia a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, em homenagem à cidadã emérita que, embora nascida na cidade de Congoinhas, Estado do Paraná, aos 20 anos casou-se com o Sr. Jorge Pereira Lima e mudou-se para Sorocaba, vindo a morar num Bairro que não possuía nenhum tipo de infraestrutura, ocasião em que iniciou sua luta junto à comunidade, em busca de melhorias sociais, buscando por infraestrutura para o Bairro, cultura, lazer e saúde para toda a comunidade.

Face a este perfil de vida, é procedente a homenagem que a Municipalidade de Sorocaba lhe presta, nesta oportunidade, através da presente proposição, que dá seu nome a um próprio municipal de grande importância para nosso Município.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê no **REGIME DE URGÊNCIA** previsto pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL denominação Teatro CEU – “Maria Aparecida da Silva Lima”.

EXATIDÃO GERAL 04-Dez-2015-08:17:15:1605-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 267/2015

(Dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado à Rua Washington Pensa, nº 969, Jardim Santa Cláudia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

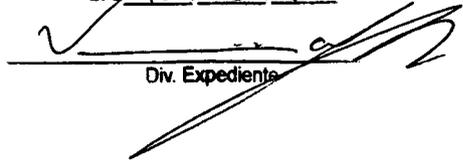
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

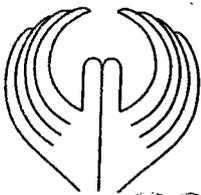

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
4 de dezembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissão
S/S 15/12/15


Div. Expediente





OSSIET

Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda.
Rua Dr. Alvaro Guião, 207 - CEP: 18.025-120 - (15) 3232-6998 - Vila Assis - Sorocaba/SP
CNPJ : 57.051.120/0001-35
IE : Isento

Declaração de Óbito

Ossel

Óbito nº: 41468

Nome : MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA

Sexo : Feminino Cor : Branca Profissão : DO LAR Natural : CONGONHINHAS-PR.
Residência : R.ORDALIA ALBINO ROSEIRO 500 Bairro : JARDIM DO CARMO Cart. Nat: LOCAL
Cidade : SOROCABA Estado : SP
Rg : CPF : 150.644.528-45 Cart. Profissional : NÃO PIS : NÃO
Bens : Sim Testamento : Não
Tit. Eleitor : Cidade : SOROCABA SP Zona : Seção :
Reservista : NÃO Nascimento : 27/05/1956 Idade : 51
INSS : NÃO Est. Civil : Casado

Conjuge

Conjuge : JORGE PEREIRA LIMA Data de Casamento : 08/09/1975
Cartório : NOVA FATIMA-PR. Livro : Folha : Número :

Filiação

Pai : Idade : 0 Doc. Est. Civil : Falecido Natural : Profissão :
Mãe : Idade : 0 Doc. Est. Civil : Viúvo Natural : Profissão :
Endereço : Bairro : Cidade :

Dados do Óbito

Falecimento : 11/08/2007 Hora : 21:00:00 Local : HOSPITAL SANTA CASA Cidade : SOROCABA Estado : SP
Sepultamento : 12/08/2007 Hora : 16:00:00 Local : Santo Antonio Cidade : Sorocaba Estado : SP
Médico 1 : CRM : Médico 2 : CRM :
Causa 1 :
Causa 2 :
Causa 3 :

Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade
ADILSON	30	EDSON	27
ANDERSON	25	FLAVIA	22
FLAVIO	22	PAULO	19
ANGELA	14	ERIC	9

Observação

CERTIDÃO DE CASAMENTO, RG, CPF E TE- DEMAIS INFORM-ÇÕES VERBALMENTE PELO DECLARANTE (CONJUGE) NÃO DEIXA FILHOS PRE-MORTOS

Rei a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº 26/81.

Valor : R\$ 0,00 Cartório : 2º SUB SOROCABA Endereço : R.Pe. Jose M.O. Liborio, 118
Declarante : JORGE PEREIRA LIMA Grau : Cônjuge Fone : 1532395186
Documento : RG-11.617.754 SSPSP CPF: 002.867.648-30 Profissão : PEDREIRO
Endereço : R. ORDALIA ALBINO ROSEIRO 500 Bairro : JARDIM DO CARMO
Cidade : SOROCABA CEP: 18077535

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : HEROTIDES GUERRERO

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

1ª via - Cartório 2ª via - Cemitério 3ª via - Arquivo 4ª via - Corregedoria 5ª via - Cliente

ConsCiência : OBWRel_Obito;DeclaraOBVL



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 267/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre a denominação de Maria Aparecida da Silva Lima, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU e dá outras providências.

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que este PL visa normatizar sobre denominação de Próprio Municipal, destaca-se que:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Face a todo o exposto conclui-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Legislação Municipal, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Por fim, sublinha-se que o Senhor Prefeito requereu que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM:

Art. 44. O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

§ 1º- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias. (g.n.)

É o parecer.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 267/2015, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



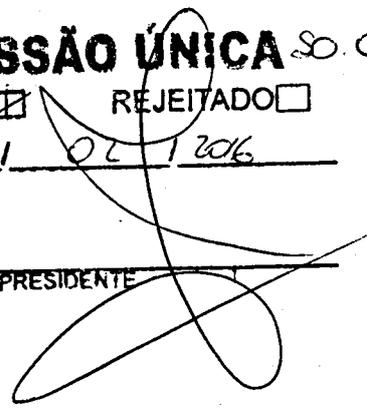
OU

DISCUSSÃO ÚNICA 30.02/2016

APROVADO REJEITADO

EM 04/1/2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0043

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 01/2016 ao Projeto de Lei nº 266/2015;
- Autógrafo nº 02/2016 ao Projeto de Lei nº 267/2015;
- Autógrafo nº 03/2016 ao Projeto de Lei nº 211/2015;
- Autógrafo nº 04/2016 ao Projeto de Lei nº 195/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2016

Dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 267/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado à Rua Washington Pensa, nº 969, Jardim Santa Cláudia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE FEVEREIRO DE 2016 / Nº 1.727

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2 016.

(Dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 267/2015 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado à Rua Washington Pensa, nº 969, Jardim Santa Cláudia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de fevereiro de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGÉ DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE FEVEREIRO DE 2016 / Nº 1.727 FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 3 de Dezembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 132/2015
Processo nº 31.516/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima” ao Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, bem como dá outras providências.

O Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado neste Município, à Rua Washington Pensa, nº 969, no Jardim Santa Cláudia, é um complexo que reúne vários equipamentos com a proposta de ofertar ações e serviços intersectoriais, prioritariamente, de cultura, esporte e assistência social.

Possui área de 7.000m² e conta com um CRAS, uma Biblioteca, um Teatro, duas salas multiuso, pavilhão de exposições, pista de skate, campo de areia e quadra esportiva.

A gestão dos CEUs é compartilhada entre Prefeitura e comunidade, através da formação de um Grupo Gestor, composto por um terço de representantes de moradores, um terço de representantes de entidades do território e um terço de representantes do Poder Público, visando beneficiar a comunidade local e potencializar a participação social.

Durante a fase de execução das obras do local, houve um processo de mobilização social, em que constatou-se o interesse da comunidade em homenagear representantes do bairro, através da denominação dos equipamentos.

No presente caso, foi acordado que o Teatro do CEU receberia a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, em homenagem à cidadã emérita que, embora nascida na cidade de Congonhas, Estado do Paraná, aos 20 anos casou-se com o Sr. Jorge Pereira Lima e mudou-se para Sorocaba, vindo a morar num Bairro que não possuía nenhum tipo de infraestrutura, ocasião em que iniciou sua luta junto à comunidade, em busca de melhorias sociais, buscando por infraestrutura para o Bairro, cultura, lazer e saúde para toda a comunidade.

Faço a este perfil de vida, é procedente a homenagem que a Municipalidade de Sorocaba lhe presta, nesta oportunidade, através da presente proposição, que dá seu nome a um próprio municipal de grande importância para nosso Município.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê no **REGIME DE URGÊNCIA** previsto pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação Teatro CEU – “Maria Aparecida da Silva Lima”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
30-11-2015 17:03:00-17:03:00





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 31.516/2015)

LEI Nº 11.266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2 016.

(Dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 267/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida da Silva Lima”, o Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado à Rua Washington Pensa, nº 969, Jardim Santa Cláudia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

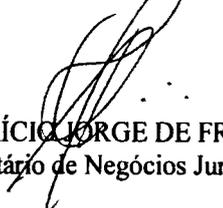
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de fevereiro de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

15

Lei nº 11.266, de 24/2/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 3 de Dezembro de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 132/2015
Processo nº 31.516/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida da Silva Lima” ao Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, bem como dá outras providências.

O Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado neste Município, à Rua Washington Pensa, nº 969, no Jardim Santa Cláudia, é um complexo que reúne vários equipamentos com a proposta de ofertar ações e serviços intersetoriais, prioritariamente, de cultura, esporte e assistência social.

Possui área de 7.000m² e conta com um CRAS, uma Biblioteca, um Teatro, duas salas multiuso, pavilhão de exposições, pista de skate, campo de areia e quadra esportiva.

A gestão dos CEUs é compartilhada entre Prefeitura e comunidade, através da formação de um Grupo Gestor, composto por um terço de representantes de moradores, um terço de representantes de entidades do território e um terço de representantes do Poder Público, visando beneficiar a comunidade local e potencializar a participação social.

Durante a fase de execução das obras do local, houve um processo de mobilização social, em que constatou-se o interesse da comunidade em homenagear representantes do bairro, através da denominação dos equipamentos.

No presente caso, foi acordado que o Teatro do CEU receberia a denominação de “*Maria Aparecida da Silva Lima*”, em homenagem à cidadã emérita que, embora nascida na cidade de Congonhas, Estado do Paraná, aos 20 anos casou-se com o Sr. Jorge Pereira Lima e mudou-se para Sorocaba, vindo a morar num Bairro que não possuía nenhum tipo de infraestrutura, ocasião em que iniciou sua luta junto à comunidade, em busca de melhorias sociais, buscando por infraestrutura para o Bairro, cultura, lazer e saúde para toda a comunidade.

Face a este perfil de vida, é procedente a homenagem que a Municipalidade de Sorocaba lhe presta, nesta oportunidade, através da presente proposição, que dá seu nome a um próprio municipal de grande importância para nosso Município.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê no **REGIME DE URGÊNCIA** previsto pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação Teatro CEU – “Maria Aparecida da Silva Lima”.

PROTUBULA SERVA

04-Dez-2015-08:17-131605-3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA